

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ALFREDO GOMES | REITOR

MOACYR ARAÚJO | VICE-REITOR



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

16 de Abril, 2025



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROPG



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Pró-reitora: Carol G. Leandro
Diretora Stricto Sensu: Luciana Leal
Diretor Lato Sensu: Adriano Sarmento

www.ufpe.br/propg
propg@ufpe.br

Pauta

1 - Informes gerais

- Ajustes na IN 01/2025 para Credenciamento e Recredenciamento nos PPGs
- Cartão BB Pesquisa - PROAP 2024 e informes do PROAP 2025
- Informes da Reunião do COPROPI na UNIFESP
 - Lançamento do Edital CAPES - GLOBAL
 - Lançamento do Edital CAPES - BRICS
- Informes PROPESQI

2 - Apresentação da Comissão de Revisão da Resolução 19/2020

3 - Apresentação da proposta do Plano Institucional de Pós-graduação (PIPG 2025 - 2029).

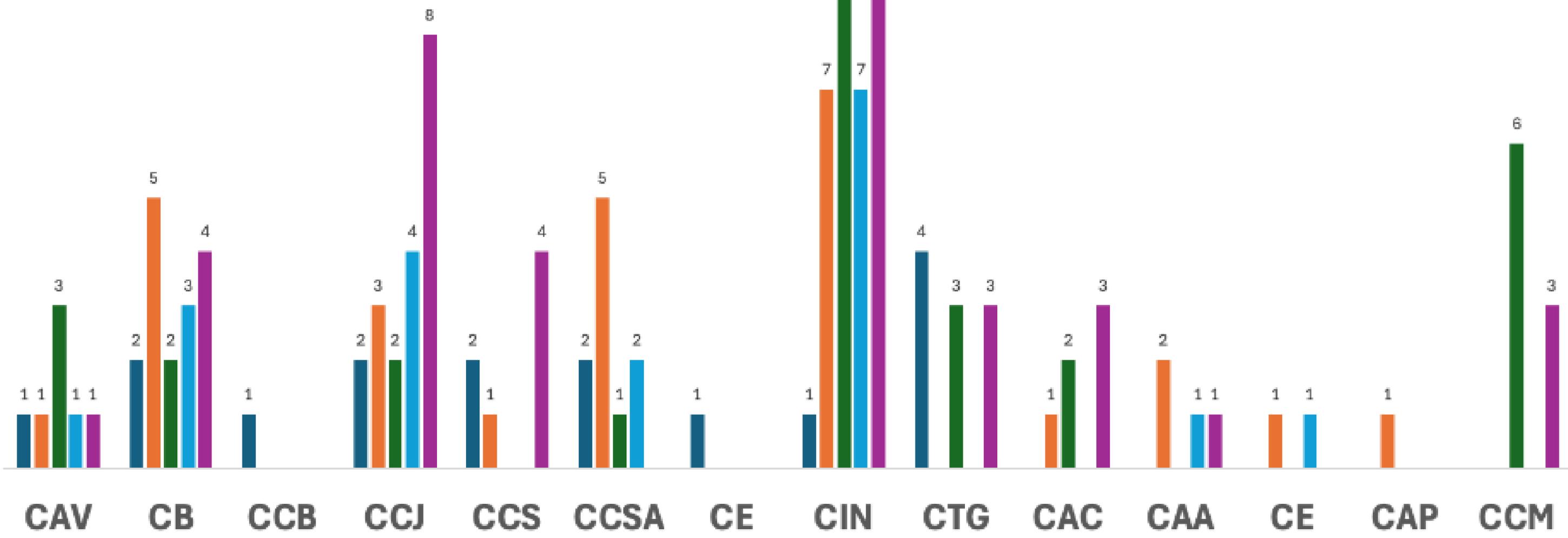
4 - Orientações para envio dos DESTAQUES

5 - Outros Assuntos

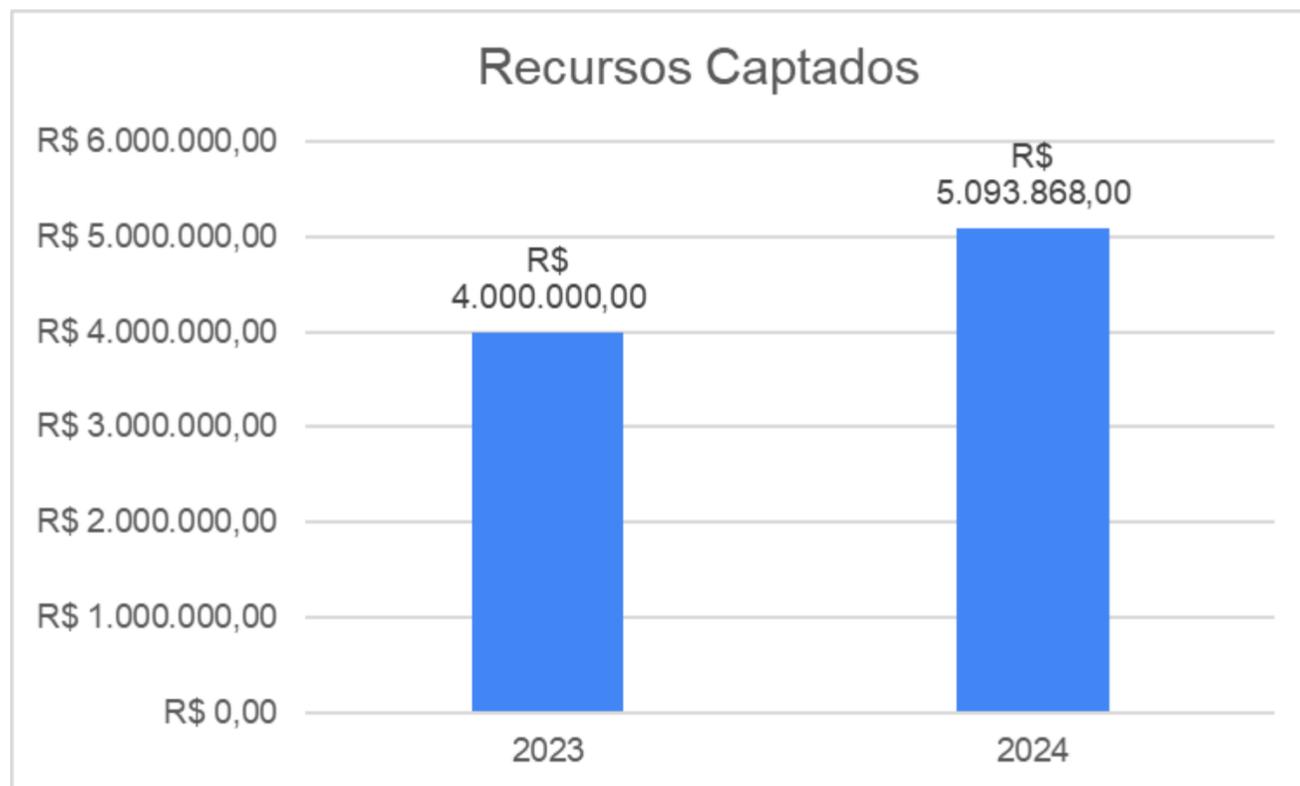
- Vagas para o GCUB-2026

Número de Cursos Lato Sensu

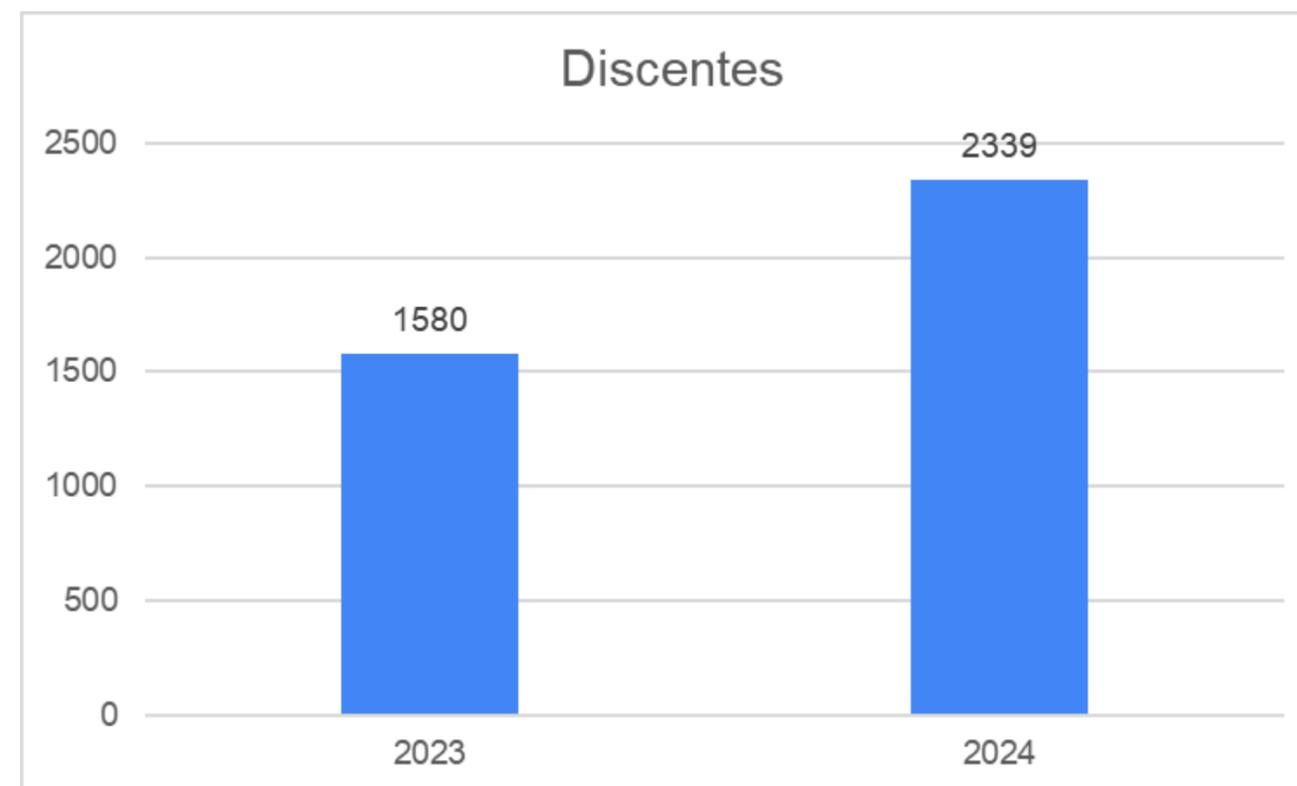
■ 2020 ■ 2021 ■ 2022 ■ 2023 ■ 2024



Crescimento de Cursos Lato Sensu



Aumento de 27%



Aumento de 48%

2025: 35 cursos cadastrados atualmente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
(CPPG)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Estabelece diretrizes para as ações de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º Para que seja reconhecido, o(a) docente deve demonstrar envolvimento nas atividades do PPG relacionado a disciplinas, projetos, orientações, bancas, produção intelectual, entre outros.

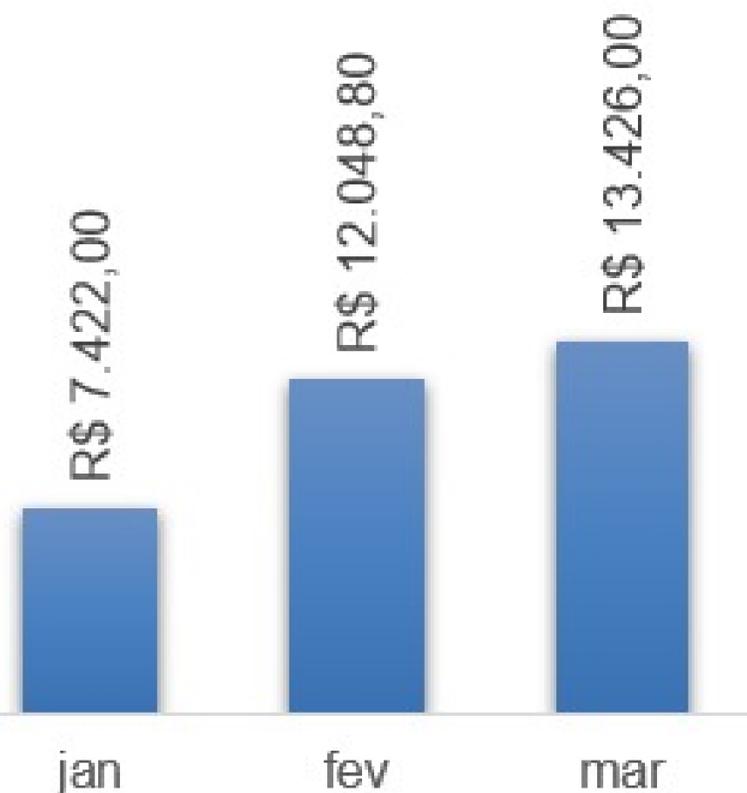
§ 1º Todos(as) os(as) docentes permanentes e colaboradores(as) deverão possuir, no mínimo, quatro (4) publicações nos últimos quatro (4) anos, podendo ser: artigos científicos em revistas indexadas ~~com a participação de docentes ou egressos~~, livros ou capítulos de livros publicados ~~com docentes ou egressos~~, ou patentes registradas. **ou em eventos**

§ 2º Os(as) docentes temporários(as) deverão comprovar, no mínimo, quatro (4) produtos

B.O. UFPE, RECIFE, 60 (50 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 34 24 DE MARÇO DE 2025 27

§ 3º As docentes que comprovadamente obtiveram afastamento de suas atividades em virtude de parto, de nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção dentro do período dos últimos 4 (quatro) anos, ficam dispensadas de cumprir o previsto no parágrafo 3º, devendo possuir, no mínimo, quatro (4) produtos bibliográficos, técnicos ou artístico-culturais nos últimos 4 (quatro) anos.

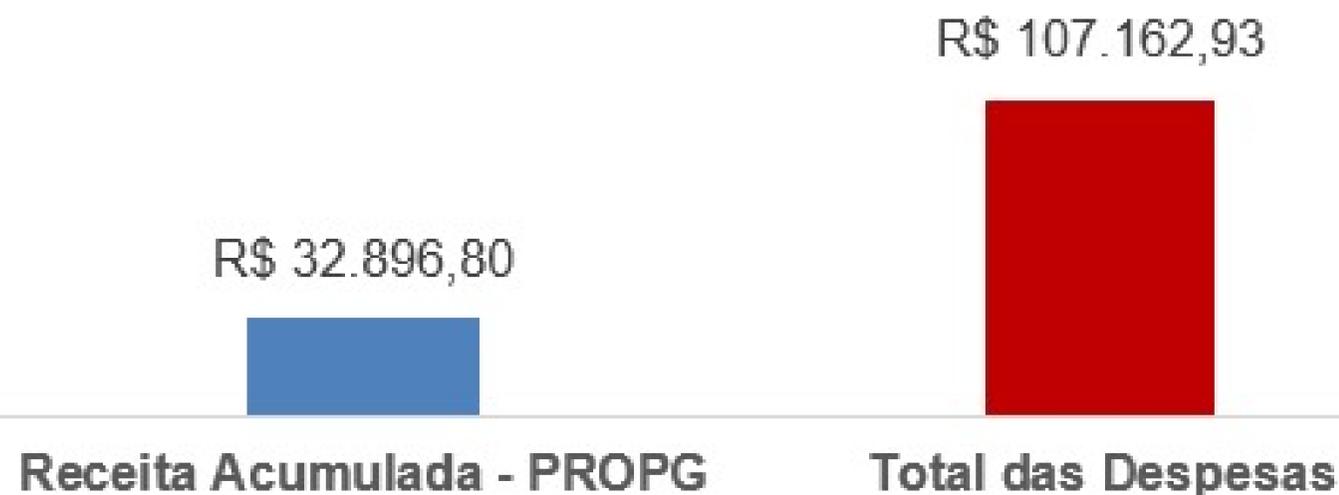
Receita da PROPG em 2025



Obs: Incluso os 20% das arrecadações dos PPG's

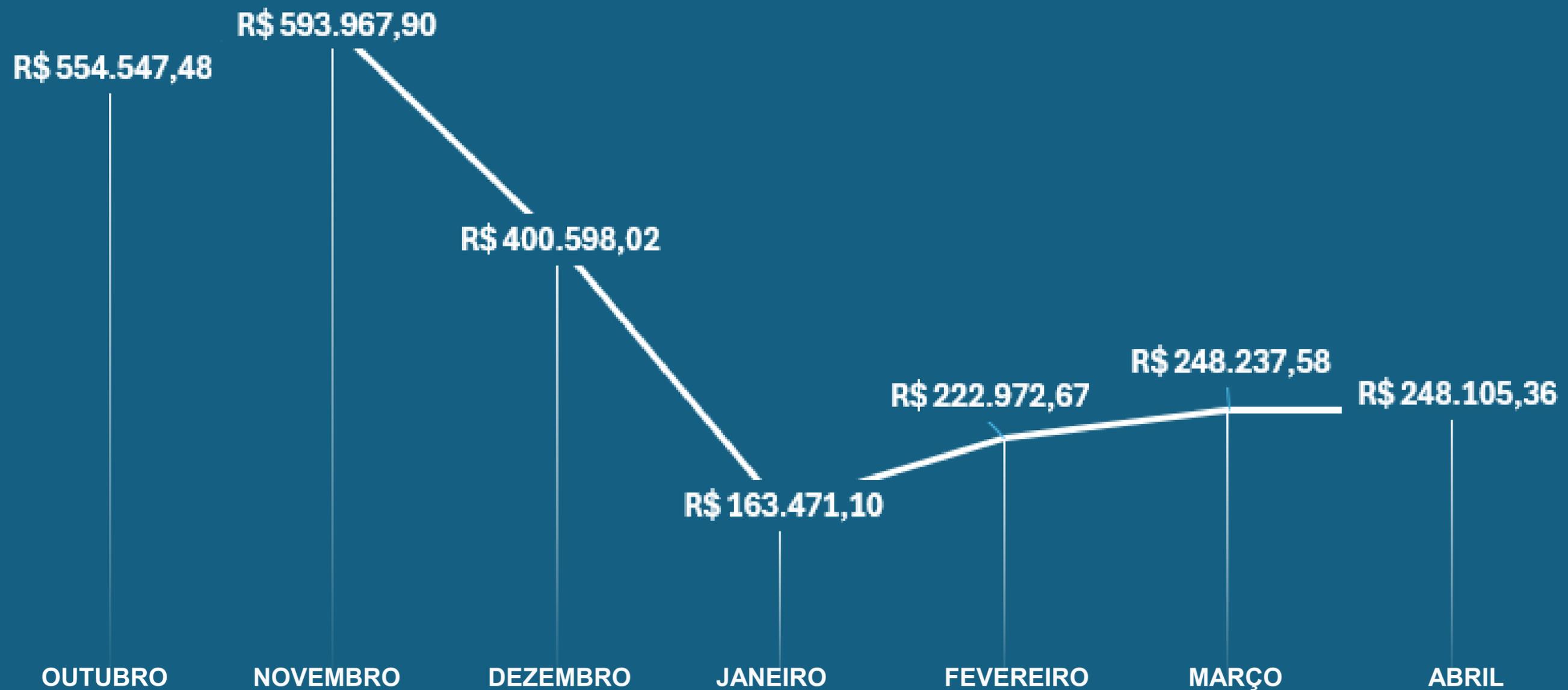
Estimativa das despesas (PROPG)	
Heteroidentificação (Servidor)	R\$ 4.319,97
Heteroidentificação (Discente)	R\$ 6.450,00
Heteroidentificação (Sociedade Civil)	R\$ 1.000,00
Anuidades das Associações	R\$ 70.000,00
Sistema Stella (3 meses)	R\$ 25.392,96
Subtotal (Despesas)	R\$ 107.162,93

Data base - 31mar2025



UTILIZAÇÃO MENSAL - CARTÃO BB PESQUISA - PROAP 2024

ATUALIZADO EM 15/04/2025



Cartão BB Pesquisa - Utilização até ABRIL/2024

LIMITE INICIAL	LIMITE RESTANTE	% UTILIZAÇÃO
R\$ 57.852,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 46.758,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 155.374,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 81.748,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 112.300,00	R\$ 0,00	100%
R\$ 73.370,00	R\$ 472,00	99%
R\$ 25.000,00	R\$ 161,00	99%
R\$ 96.216,00	R\$ 1.773,00	98%
R\$ 115.030,00	R\$ 2.531,00	98%
R\$ 25.000,00	R\$ 726,00	97%
R\$ 44.078,00	R\$ 1.387,00	97%
R\$ 25.000,00	R\$ 817,00	97%
R\$ 28.532,00	R\$ 1.125,00	96%
R\$ 65.088,00	R\$ 3.025,00	95%
R\$ 25.000,00	R\$ 1.434,00	94%
R\$ 63.348,00	R\$ 3.813,00	94%
R\$ 36.488,00	R\$ 2.204,00	94%
R\$ 25.000,00	R\$ 2.011,00	92%
R\$ 55.504,00	R\$ 5.215,00	91%
R\$ 91.350,00	R\$ 9.959,00	89%
R\$ 60.136,00	R\$ 6.894,00	89%
R\$ 25.000,00	R\$ 3.320,00	87%
R\$ 48.098,00	R\$ 7.090,00	85%
R\$ 25.000,00	R\$ 4.074,00	84%
R\$ 42.196,00	R\$ 7.054,00	83%
R\$ 25.000,00	R\$ 4.555,00	82%
R\$ 25.000,00	R\$ 4.568,00	82%
R\$ 114.600,00	R\$ 21.338,00	81%
R\$ 44.086,00	R\$ 9.092,00	79%
R\$ 118.994,00	R\$ 30.491,00	74%

Cartão BB Pesquisa - Utilização até Abril/2025

LIMITE INICIAL	LIMITE RESTANTE	% UTILIZAÇÃO
R\$ 54.502,00	R\$ 16.357,00	70%
R\$ 52.634,00	R\$ 15.864,00	70%
R\$ 25.000,00	R\$ 7.536,00	70%
R\$ 7.000,00	R\$ 2.124,00	70%
R\$ 55.104,00	R\$ 16.723,00	70%
R\$ 220.116,00	R\$ 68.355,00	69%
R\$ 25.000,00	R\$ 7.843,00	69%
R\$ 25.000,00	R\$ 9.087,00	64%
R\$ 88.156,00	R\$ 32.571,00	63%
R\$ 113.176,00	R\$ 43.821,00	61%
R\$ 61.290,00	R\$ 24.261,00	60%
R\$ 90.378,00	R\$ 36.389,00	60%
R\$ 54.686,00	R\$ 23.668,00	57%
R\$ 101.636,00	R\$ 44.219,00	56%
R\$ 60.618,00	R\$ 29.856,00	51%
R\$ 53.836,00	R\$ 27.090,00	50%
R\$ 120.792,00	R\$ 67.367,00	44%
R\$ 91.810,00	R\$ 54.702,00	40%
R\$ 25.000,00	R\$ 14.961,00	40%
R\$ 76.682,00	R\$ 46.034,00	40%
R\$ 25.000,00	R\$ 15.434,00	38%
R\$ 25.000,00	R\$ 16.360,00	35%
R\$ 118.070,00	R\$ 79.375,00	33%
R\$ 99.248,00	R\$ 73.568,00	26%
R\$ 32.912,00	R\$ 24.972,00	24%
R\$ 62.010,00	R\$ 50.711,00	18%
R\$ 51.772,00	R\$ 50.608,00	2%
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0%
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0%
R\$ 3.717.574,00	R\$ 1.084.985,00	71%

PROAP 2025 - INFORMES

- **Previsão, pela CAPES, de liberação até 25/04/2025;**
- **Envio da composição da Comissão da Gestão e Formulário de cadastro do portador até 30/04/2025, pelos PPGs, visando agilizar a concessão do PROAP 2025;**
- **PPGs já poderão dar início ao planejamento financeiro inteiro do PROAP 2025, junto à Comissão de Gestão, com base no PROAP 2024.**



Capes-Global.Edu

Programa

Redes para Internacionalização Institucional

São objetivos do Programa CAPES-Global.Edu:

I. promover parcerias entre instituições nacionais, de diferentes regiões do País e com diferentes estágios de internacionalização, visando a cooperação internacional e a aprendizagem mútua com instituições do Norte e do Sul Global;

II. incentivar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições participantes, articulados com os respectivos Planos de Desenvolvimento Institucional – PDI;

III. estimular a colaboração com organizações da sociedade civil, visando ampliar a relevância institucional em seu contexto. Este objetivo engloba ações com foco no ensino, pesquisa, extensão, inovação, liderança, empreendedorismo, economia criativa, sustentabilidade econômica, consciência social e ambiental;

São objetivos do Programa CAPES-Global.Edu:

IV - promover oportunidades de experiência internacional, no Brasil e no Exterior, para pós-graduandos, pesquisadores, docentes e técnicos, visando a qualificação de profissionais de nível superior e o aumento da cooperação no ensino, na pesquisa, extensão e inovação nos cenários nacional e internacional;

V - promover a cultura para a internacionalização que seja diversa, inclusiva e acolhedora nas Instituições participantes das redes; e

VI. estimular o aprimoramento da governança da internacionalização nas IES/IP, assim como a formação de profissionais para a gestão internacional.;

Composição da Rede

As Redes Institucionais de Internacionalização serão formadas por, no mínimo, **quatro** e, no máximo, **seis** IES ou IP, que possuam programas de pós-graduação recomendados pela Capes, sendo uma IES ou IP **Coordenadora** e até cinco **Instituições Associadas**

Definição de Temas

As Redes deverão identificar temas estratégicos alinhados às Políticas voltadas às prioridades nacionais e/ou aos ODS, de modo a orientar e fundamentar o desenvolvimento de suas atividades de internacionalização.

A Instituição Coordenadora deverá demonstrar suas competências nos temas selecionados pela rede.



Temas

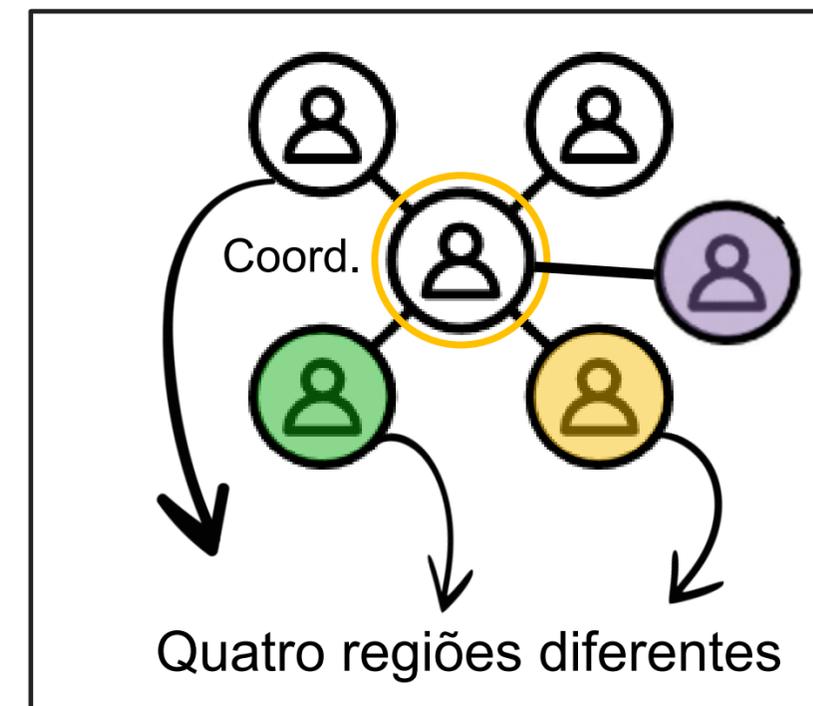
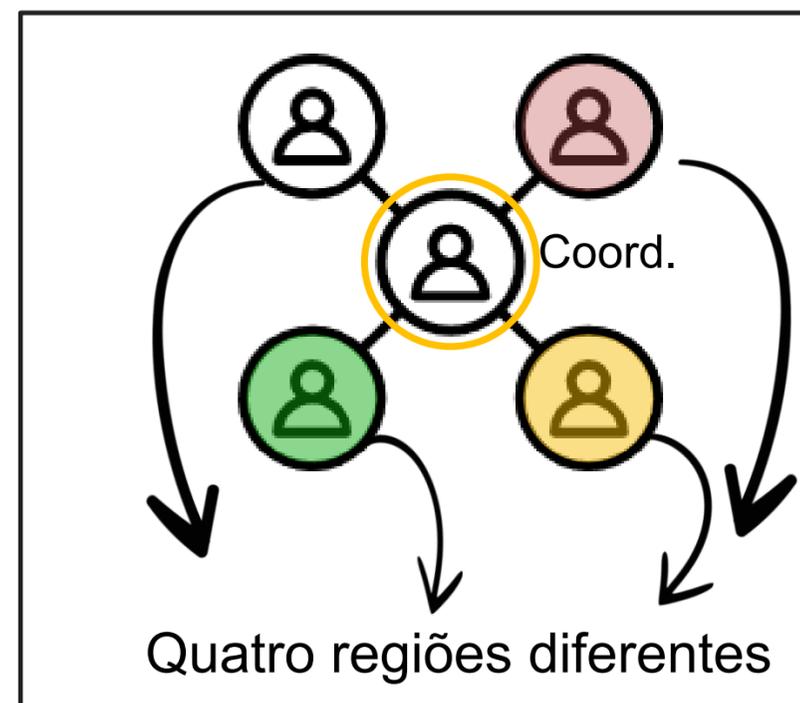
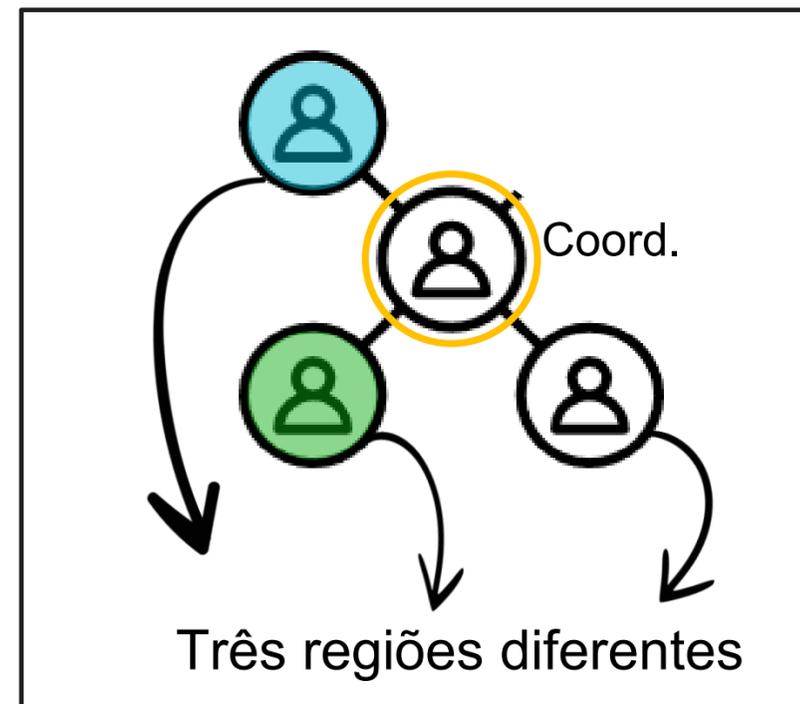
As Instituições Associadas deverão atuar em pelo menos um dos temas da Rede.

Composição da Rede

Critério Regional

- I. Redes compostas por **uma coordenadora** e três associadas deverão ter a presença de **Instituições de pelo menos três regiões** do país, incluindo a instituição coordenadora;
- II. Redes compostas por **uma coordenadora** e quatro ou cinco associadas deverão ter a presença de instituições de **pelo menos quatro regiões do país**, incluindo a instituição coordenadora.

Em todas as Redes, é obrigatória a inclusão de, pelo menos, uma instituição das regiões **Norte, Centro-Oeste (exceto DF) ou Nordeste**.



Composição da Rede

Critério Maturidade Internacional

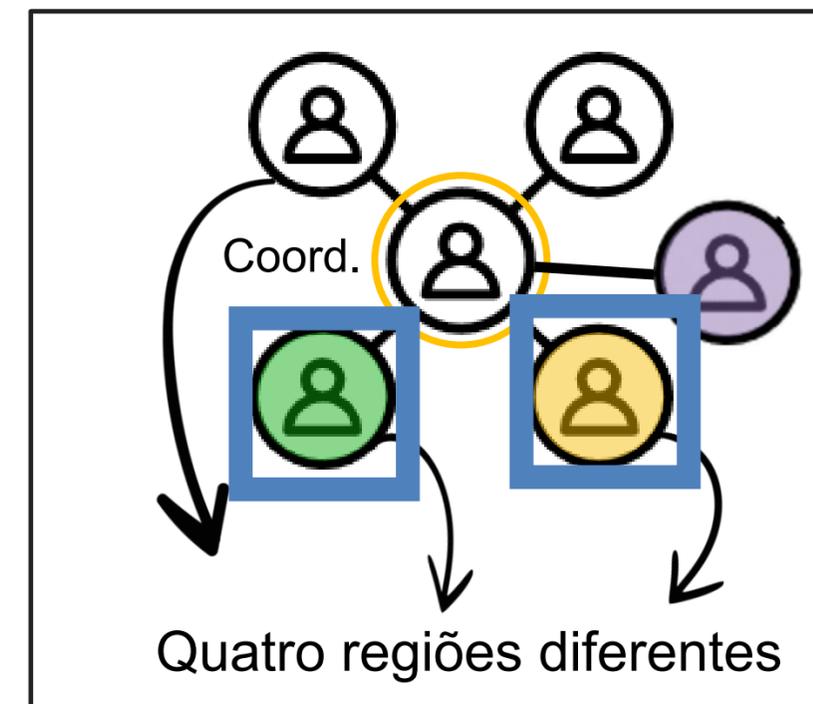
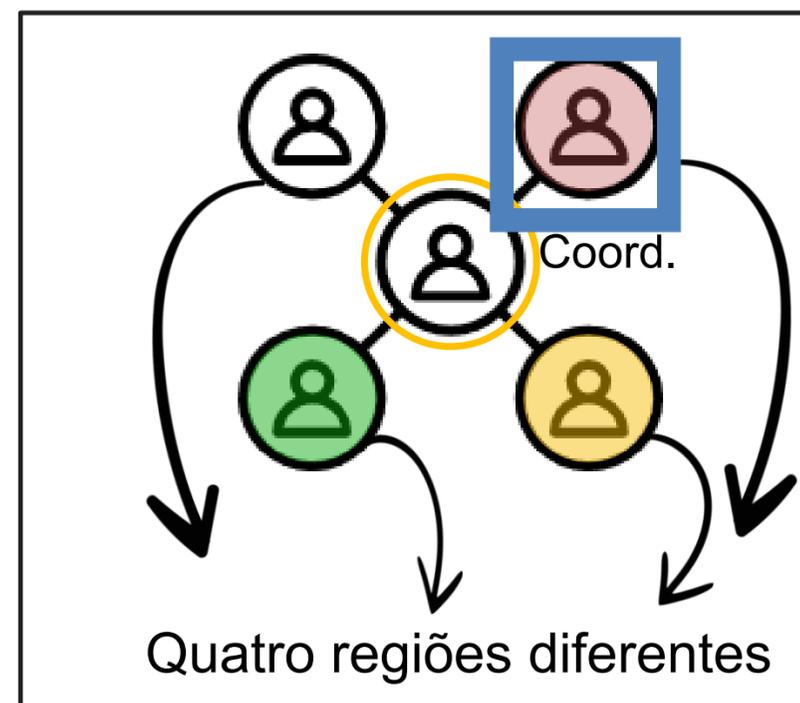
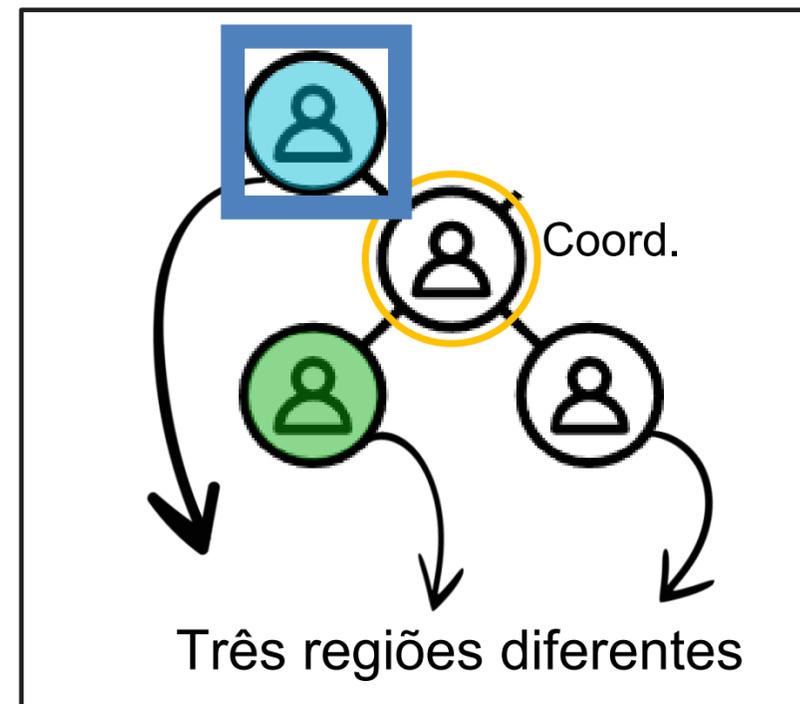
I. Redes com uma coordenadora e **três** ou **quatro** instituições associadas, entre as associadas, somente uma poderá envolver PPG nota 6 ou 7; e

II. Redes com uma coordenadora e **cinco** instituições associadas, entre as associadas, somente **duas** poderão envolver PPG nota 6 ou 7.

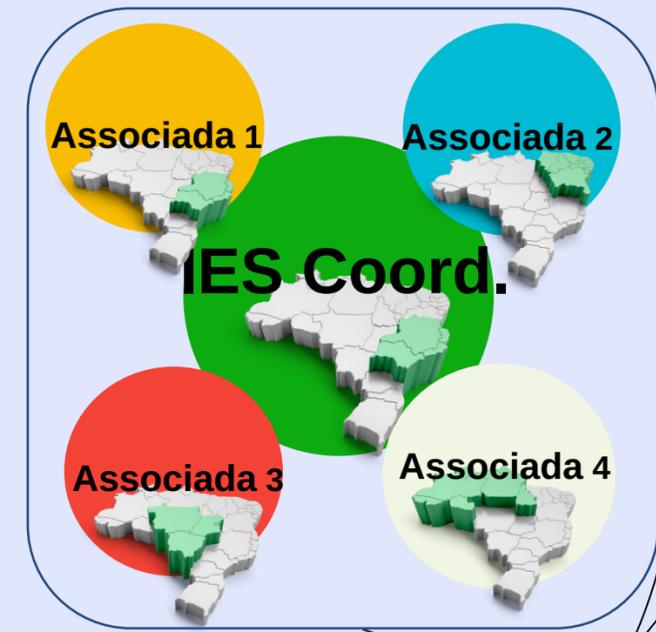
Em ambas as situações, a IES/ IP associada envolvendo PPG nota 6 ou 7 na Rede deverá estar localizada em região do país diferente da instituição coordenadora.



IES com PPG 6 ou 7.



Exemplo de Rede



Tema 1 - Saúde mental e trabalho



Tema 2 - Formação de Professores para a Educação Inclusiva



Tema 3 - AI e sua força transformadora



Tema 4 - Energia: geração e distribuição sustentáveis



Parceiros Internacionais

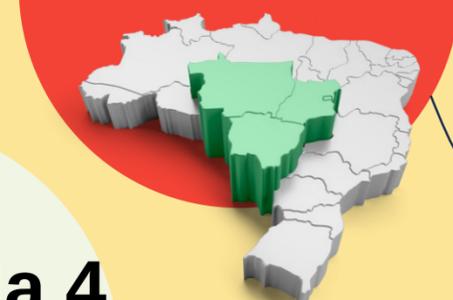
Associada 1



Associada 2



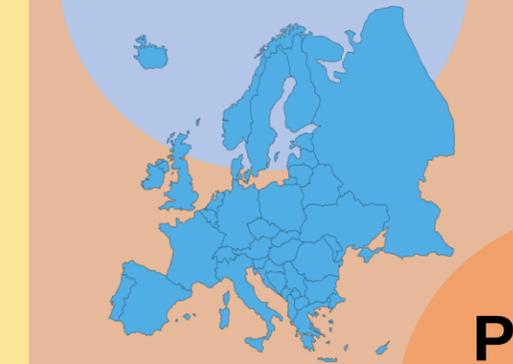
Associada 3



Associada 4



Parceiro Internacional 1



Parceiro Internacional 2



Parceiro Internacional 3



Parceiro Internacional 4



TECNOLOGIAS CONVERGENTES PARA A SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO E COOPERAÇÃO GLOBAL

Inserção do Brasil em redes internacionais de pesquisa e inovação, com foco nas agendas de transição energética, sociobioeconomia, tecnologias emergentes e saúde, orientadas pela justiça social, democracia e pelo desenvolvimento sustentável.

Temas

1. Tecnologias Emergentes para a Inovação Sustentável

2. Transição Energética, Sociobioeconomia e Saúde Global

3. Democracia, Inclusão e Justiça Social



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Sub-temas

ODS

Parceiros Nacionais

Parceiros Internacionais

1. Tecnologias Emergentes para a Inovação Sustentável



Nanotecnologia e Tecnologias Quânticas
Recursos Hídricos
Inteligência Artificial



2. Transição Energética, Sociobioeconomia e Saúde Global



Saúde, sociobiodiversidade e biotecnologia
Transição Ecológica



3. Democracia, Inclusão e Justiça Social



Democracia, Desigualdade e Desenvolvimento



Fotônica

Neurociência e redes neurais

Requisitos das Participantes

A Instituição Coordenadora, reconhecida por seu prestígio acadêmico e científico, deve possuir:

I - Programa de Pós-Graduação (PPG) com nota 6 ou 7 em áreas do conhecimento relacionadas com os temas da Rede proposta;

II - Reconhecida trajetória em internacionalização;

III - Capacidade para apoiar as instituições associadas participantes da rede na elaboração, implementação ou consolidação de seus Planos Estratégicos de Internacionalização; e

IV - Experiência e capacidade técnica, científica e institucional nos temas selecionados pela Rede.

As instituições associadas deverão possuir parcerias internacionais em andamento ou em prospecção e atuar em pelo menos um dos temas definidos pela Rede, com grupos de pesquisa vinculados a PPG, alinhados aos referidos temas.

Comitê Gestor

A rede deverá definir Comitê Gestor que será formado pelos pró-reitores de pós-graduação e pesquisa ou titular de posição análoga, de cada uma das instituições participantes:

- a. O Comitê Gestor será presidido pelo Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação, ou titular de posição análoga, da instituição coordenadora.
- b. O Comitê será responsável pela gestão da execução das atividades e compromissos constantes na proposta aprovada da Rede.

BRICS
Brasil 2025

COOPERANDO PARA UM MUNDO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

REDE DE INSTITUIÇÕES DO BRICS - BRICS-NU

EDITAL DE ADESÃO

EDITAL Nº 8 /2025

2. DOS OBJETIVO

2.1. A Rede BRICS-NU tem como objetivos:

I. promover a cooperação acadêmica, científica e cultural entre as instituições de ensino superior dos países membros do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Emirados Árabes Unidos, Egito, Etiópia, Indonésia e Irã), com ênfase no fortalecimento de parcerias institucionais, intercâmbio de estudantes, pesquisadores e docentes.

II. incentivar a realização de projetos conjuntos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

BRICS

Brasil 2025

COOPERANDO PARA UM MUNDO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL



5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Este edital trata somente da pré-qualificação à Rede BRICS-NU e não prevê o repasse de recursos financeiros para as instituições selecionadas.

6. TEMAS

6.1. As áreas temáticas objeto deste edital são:

I. Energia

II. Economia

III. Estudos do BRICS

IV. Ciência da Computação e Segurança da Informação

V. Ecologia e Mudanças Climáticas

VI. Água e Poluição

VII. Matemática

VIII. Ciências Naturais

IX. Ciências Humanas e Sociais

X. Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar

XI. Ciências da Saúde

Comissão que irá elaborar o Plano Institucional de Pós-graduação (PIPG 2025-2029)

Coordenadora = Carol Leandro
Vice-coordenadora = Luciana Leal

Representações	Membro Titular	Membro Suplente
Diretoria de Pós-graduação Lato Sensu	Adriano Sarmento	Edelweis Tavares
Coordenação de Residência	Marina Petribu	Leonardo Vicente
Coordenação Acadêmica	Habacuque Rocha	Claudyvanne Nascimento
Coordenação de Avaliação	Rafael Henrique	Ezaú Monteiro
Divisão de Planejamento Estratégico	Melissa Leandro	Ângela Mota de Oliveira
Coordenação de Programas e Bolsas	Paulo de Tarso	Daniel Negreiros
Representante da CPPG	Roberto Guerra	Ana Lisa Vale
Representante Discente	Aniele Mylena	Mirella Maria Pinto

	Saúde	Ciências Biológicas	Ciências Humanas	Ciências Sociais e Aplicadas	Linguística, Letras e Artes	Ciências Exatas e da Natureza	Engenharias	Multidisciplinar
Nota 3			Educação em Ciências e Matemática (CAA)	Hotelaria e Turismo				
Nota 4	Saúde da Comunicação Humana				Artes Visuais (Associação)	Ciências da Computação (Profissional)		PROFINIT (Rede)
Nota 5	Medicina Tropical	Multicêntrico (CAV)		Ciência da Informação				Oceanografia
Nota 6		Biologia Animal	Ciência Política	Serviço Social			Engenharia Civil	
Nota 7		Biologia Vegetal				Física	Engenharia de Produção	

A UFPE possui **94 Programas de Pós-Graduação (PPGs)**, distribuídos em 156 cursos:

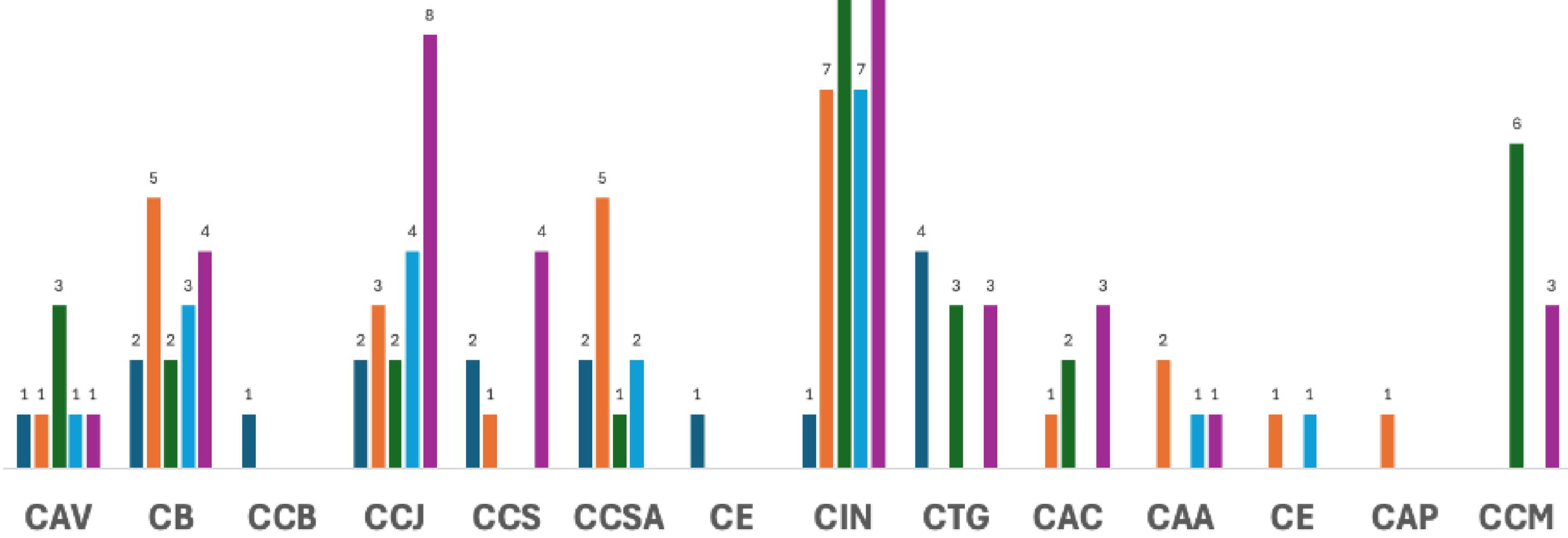
- 75 mestrados acadêmicos
- 17 mestrados profissionais
- 59 doutorados acadêmicos
- 5 doutorados profissionais

Cursos aprovados/iniciados no quadriênio 2021-2024:

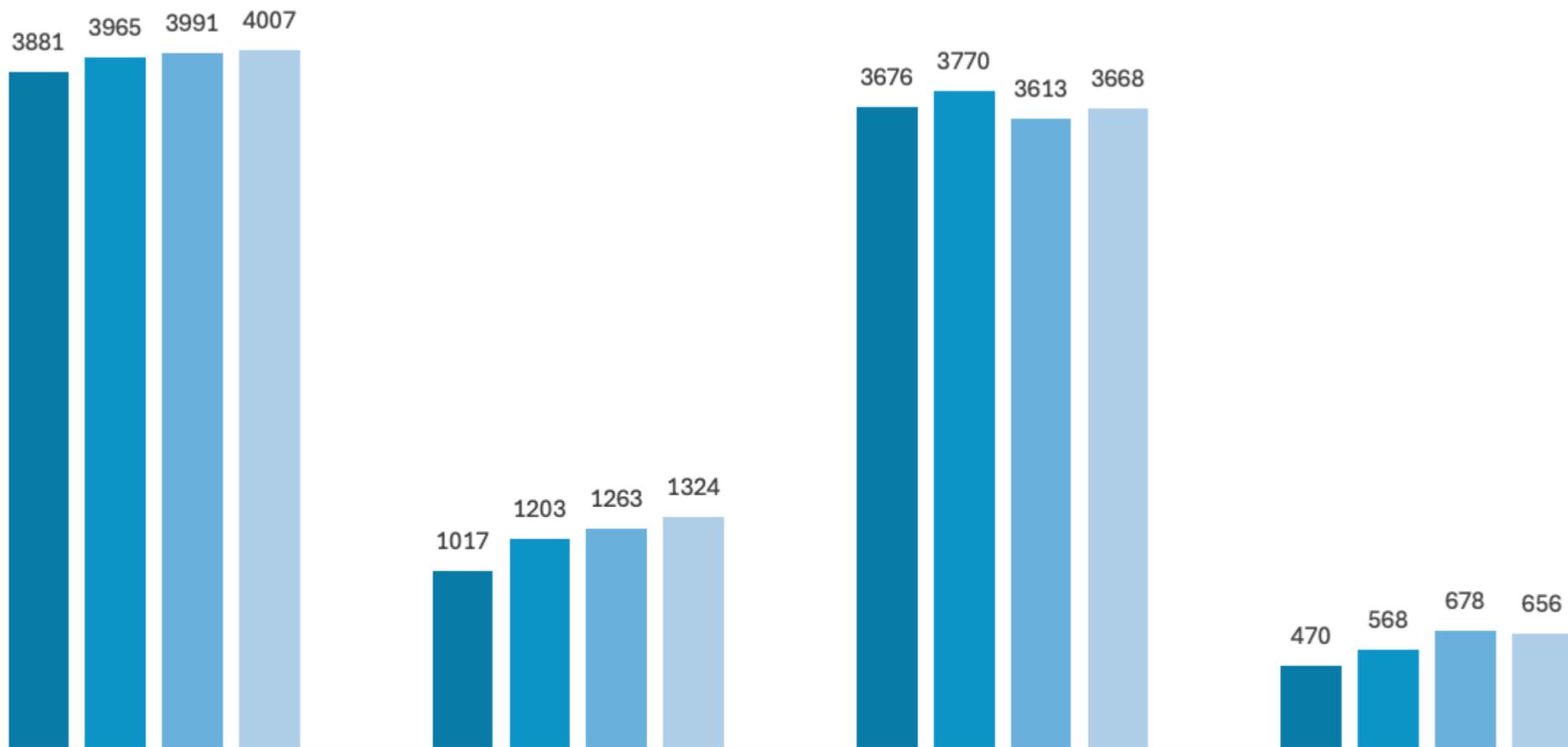
- 2021 - PPG em Rede Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (ME e DO) / CAV
- 2023 - Saúde da Comunicação Humana (DO); Fisioterapia (DO); Filosofia (DO); Ensino de História (DO); Comunicação e Inovação Social (ME) / CAA; ProfSaúde (ME) / CAV
- 2024 - Profissional em Políticas Públicas (DO); Gerontologia (DO); Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica (DO)/CAV; Engenharia Civil e Ambiental (DO)/ CAA.

Número de Cursos Lato Sensu

■ 2020 ■ 2021 ■ 2022 ■ 2023 ■ 2024



Número de Discentes na Pós-graduação Stricto Sensu



Matriculados

Titulados

Matriculados

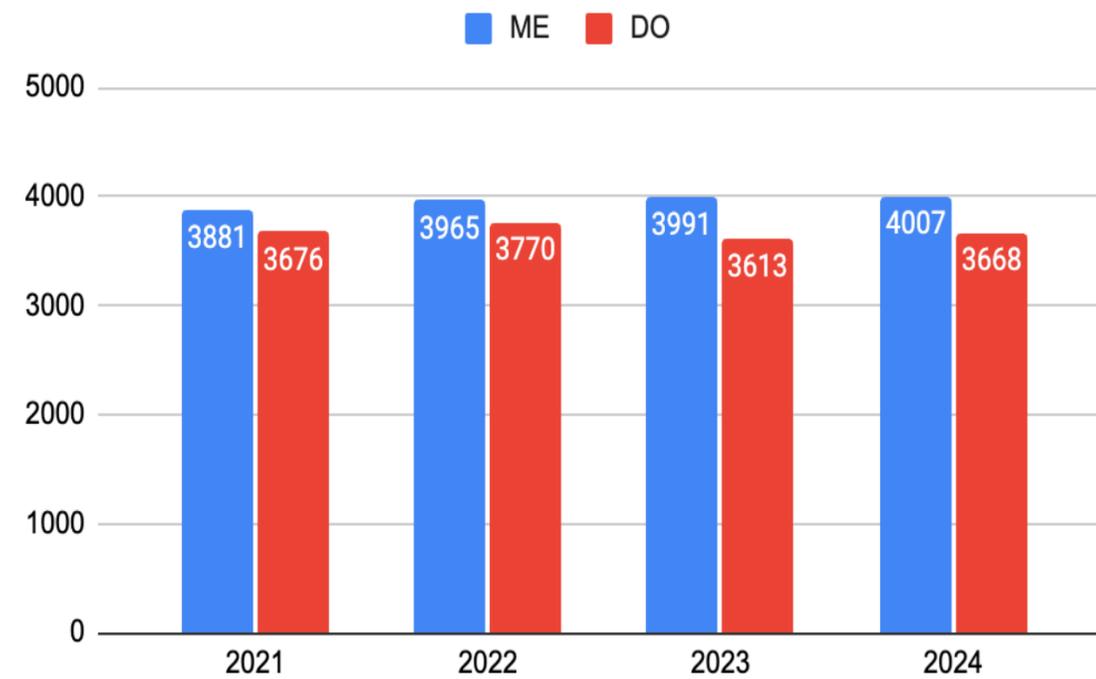
Titulados

Mestrado

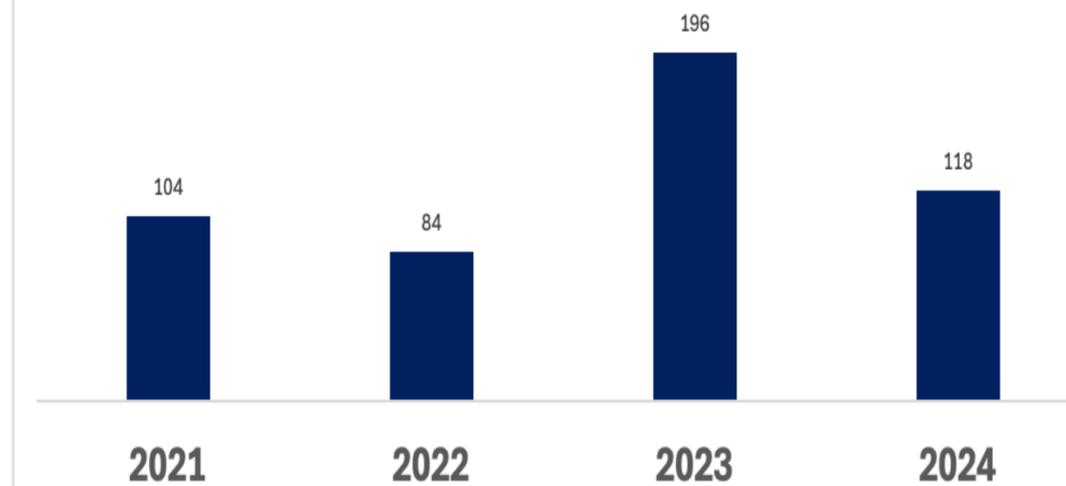
Doutorado

■ 2021 ■ 2022 ■ 2023 ■ 2024

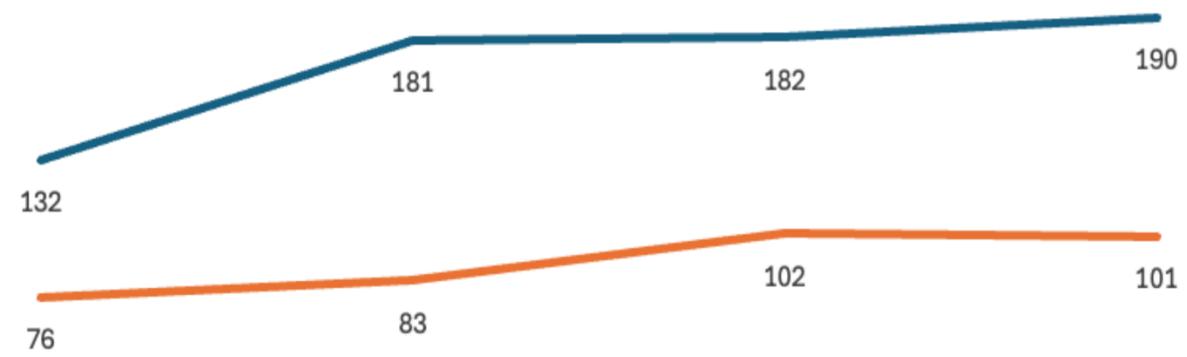
Discentes Matriculados



Número e Discentes ingressos por Ações Afirmativas



Número de Discentes que foram desligados de PPGs



2021

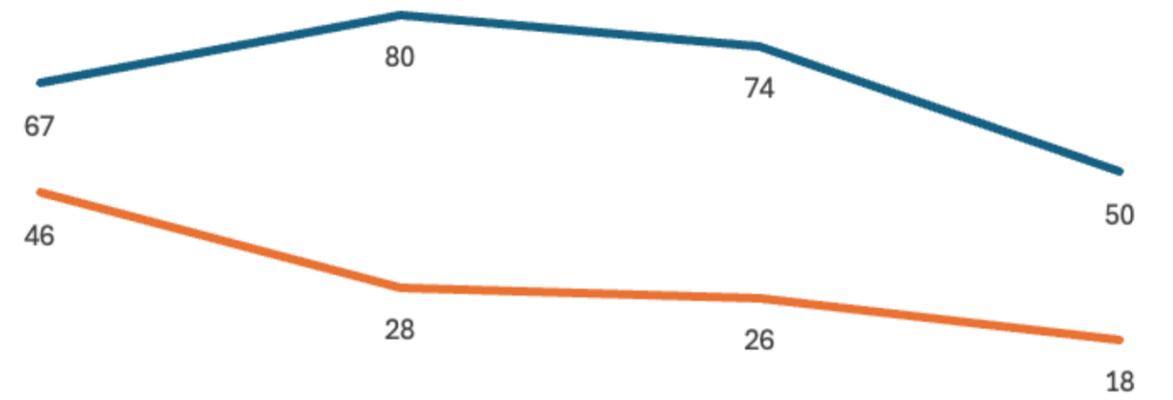
2022

2023

2024

— Mestrado — Doutorado

Número de Discentes que abandonaram PPGs



2021

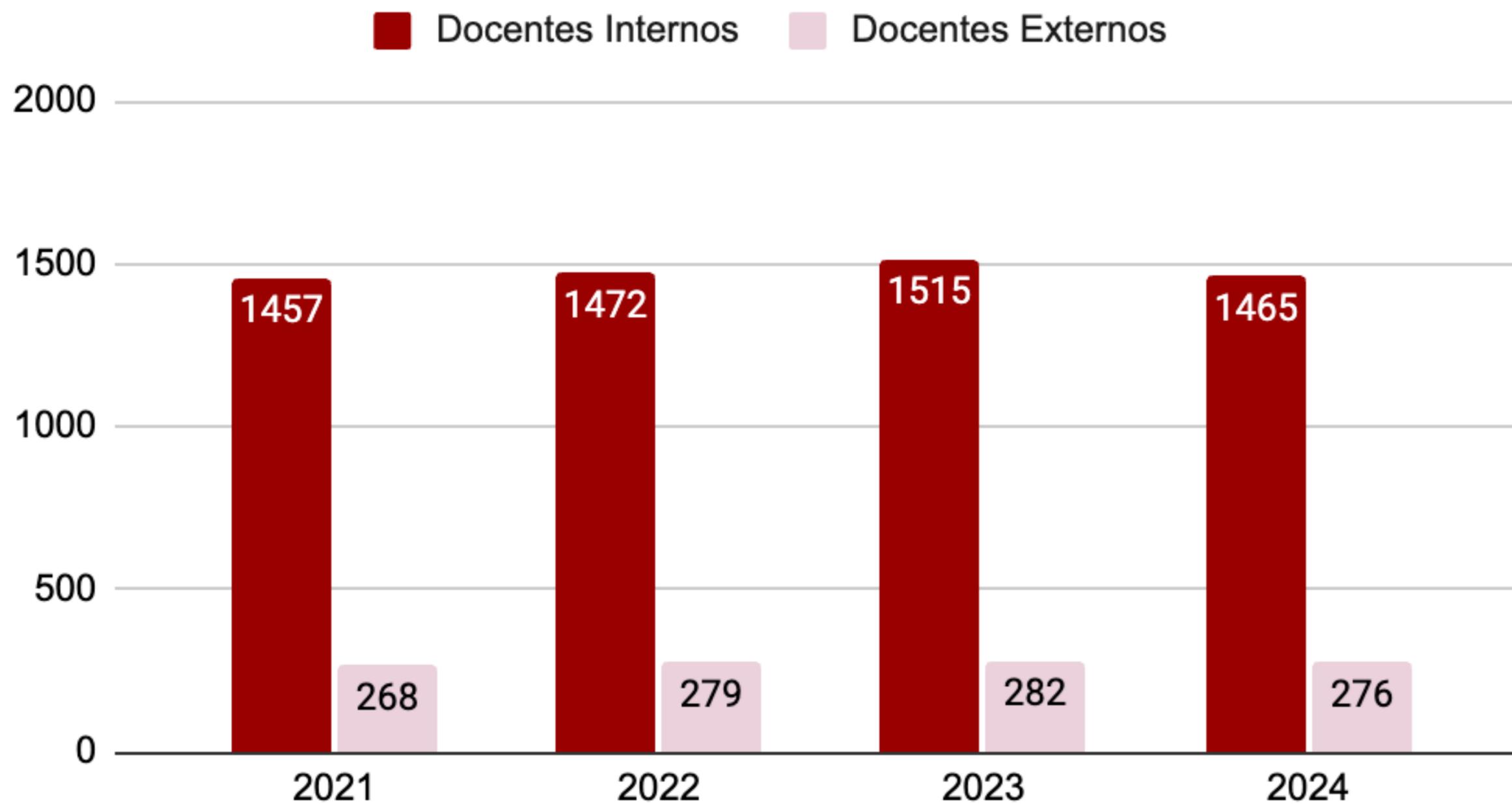
2022

2023

2024

— Mestrado — Doutorado

Docentes Internos e Docentes Externos



MISSÃO

Promover a excelência na formação de recursos humanos de alta qualificação, por meio do fortalecimento e da expansão da pós-graduação na UFPE, incentivando a produção de conhecimento científico, tecnológico e cultural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a transformação social, em alinhamento com as demandas regionais, nacionais e globais.

VISÃO

Ser reconhecida nacional e internacionalmente como uma Universidade de referência em pesquisa, inovação e tecnologia com impacto acadêmico e social, consolidando a UFPE como uma instituição líder na formação de pesquisadores e profissionais altamente qualificados, em sinergia com os desafios contemporâneos e as oportunidades do futuro.

VALORES

Valorizamos a excelência acadêmica, a inclusão e a diversidade, promovendo um ambiente equitativo e acolhedor. Incentivamos a inovação com soluções de impacto social, cultural e econômico, aliados à sustentabilidade e à responsabilidade social, para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Análise SWOT

Pontos Fortes

- Sistema continuado de avaliação e monitoramento dos PPGs
- Programa de Ações Estratégicas Transversais
- Informatização e transparência
- Equipe integrada e soluções criativas

Oportunidades

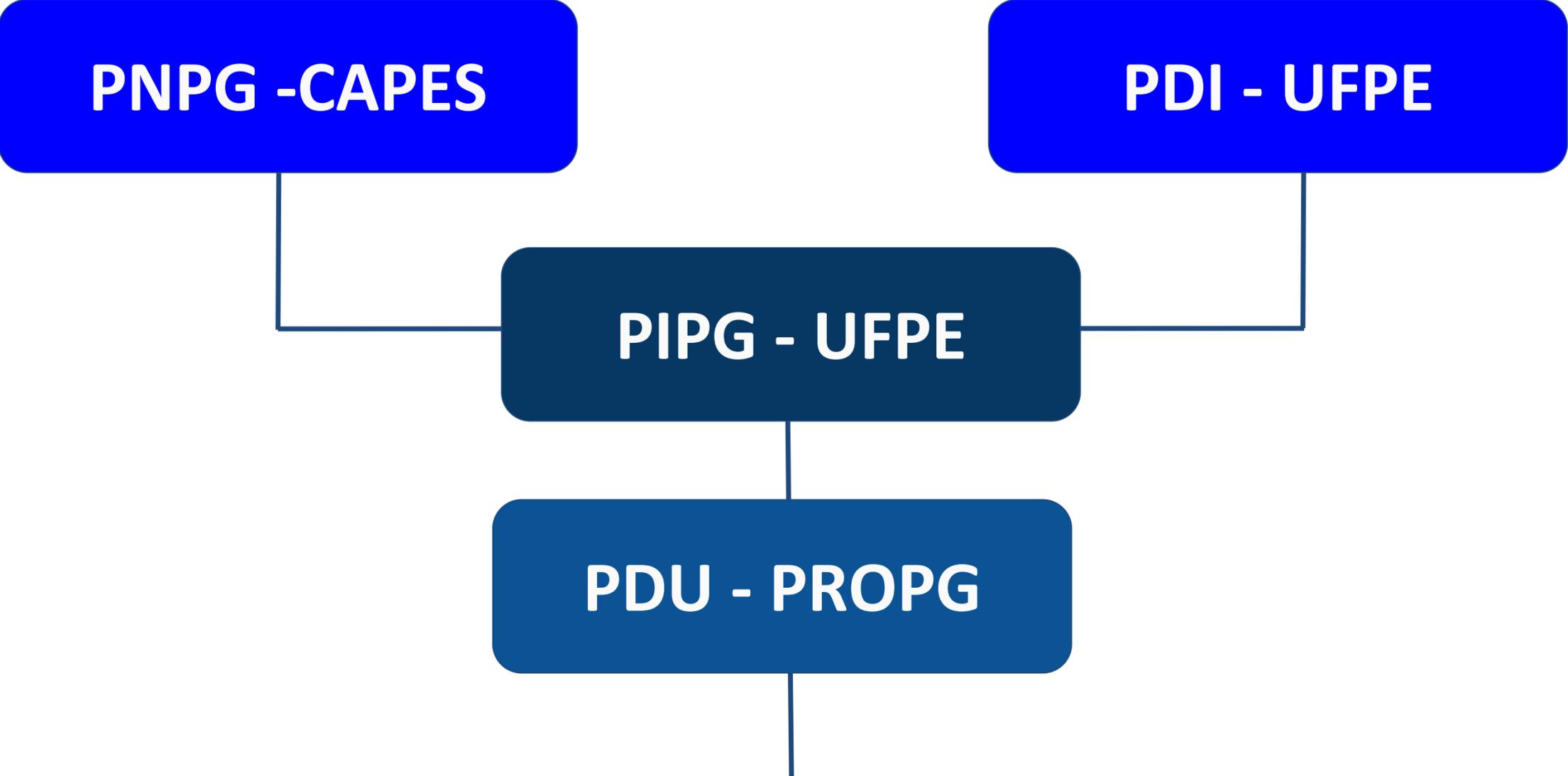
- Integração de tecnologias digitais
- Participação em redes nacionais e internacionais de pesquisa e inovação
- Editais estratégicos para fomento
- Maior integração com o setor produtivo da sociedade

Pontos

- **Fracasso** de pessoal técnico administrativo
- Comunicação interna e externa
- Infraestrutura de laboratórios e sala de aula
- Excesso de burocracia
- Escassez de recursos
- Assimetrias entre os PPGs

Ameaças

- Redução sistemática de pessoal técnico
- Cortes orçamentários
- Mudança no processo avaliativo da CAPES
- Sobrecarga de trabalho e saúde mental



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS PPGs (2025 - 2029)



Plano Nacional de Pós-graduação da CAPES - PNPG 2024 - 2028

1 Eixo 1
Do acesso à conclusão
na pós-graduação

2 Eixo 2
Qualidade a pós-graduação
e do SNPG

3 Eixo 3
Educação básica e pós-
graduação

4 Eixo 4
Pesquisa, extensão e
inovação

5 Eixo 5
Assimetria e desenvolvimento

6 Eixo 6
Internacionalização

7 Eixo 7
Governança

Objetivos Estratégicos do PDI - UFPE [2025 - 2029]

1 Ampliar a qualidade e a oferta dos
cursos

2 Intensificar parcerias com o setor
produtivo, visando a transferência do
conhecimento para a sociedade

3 Estimular a produção
científica

4 Reduzir a evasão e retenção nos
cursos de graduação e pós-
graduação

9 Expandir ações de inclusão social e
diversidade

11 Expandir as ações de
internacionalização

12 Consolidar e expandir redes de
cooperação internacional

13 Promover a gestão estratégica

EIXOS E DIRETRIZES

1. Formação Transdisciplinar e Excelência Acadêmica

Promover uma formação transdisciplinar, incentivando a integração de diferentes áreas do conhecimento para abordar desafios complexos alinhados às áreas estratégicas de pesquisa nacional, regional e local. Investimento na excelência acadêmica por meio de currículos dinâmicos, formação continuada (especialização/residência, mestrado e doutorado), Formação de pessoal altamente qualificado, produção científica e soluções inovadoras.

2. Redes de Cooperação Nacional e Internacional

Fortalecer parcerias institucionais em rede no Brasil e no exterior, ampliando a internacionalização da pós-graduação. Investimento na mobilidade de discentes e docentes, na participação em projetos colaborativos globais. Promover a captação de financiamento internacional para projetos de pesquisa e desenvolvimento da Pós-graduação.

3. Inovação e Sustentabilidade

Estimular a pesquisa básica e aplicada, o empreendedorismo acadêmico e o desenvolvimento de soluções inovadoras que atendam às necessidades da sociedade. Induzir a interação com o governo e o setor produtivo (empresas e indústria). Investimento na sustentabilidade como princípio fundamental para a ciência, promovendo práticas responsáveis com impacto ambiental, social e econômico.

4. Renovação e Qualificação do Corpo Docente e Servidores Técnicos

Criar estratégias para a renovação e capacitação contínua dos docentes da pós-graduação, garantindo o apoio à produção científica e participação em projetos de pesquisa. Investir em políticas para qualificação e capacitação de servidores técnicos administrativos. Investir em ações para atração e retenção de novos pesquisadores e pós-doutorandos. Criar mecanismos de acompanhamento da produtividade e impacto acadêmico do corpo docente.

5. Inclusão, Diversidade e Impacto Social

Promover a equidade no acesso à pós-graduação, reduzindo assimetrias por meio do fortalecimento dos PPGs localizados no interior (CAA, CAV e Centro Acadêmico do Sertão - CAS). Estimular pesquisas que estabeleçam um diálogo efetivo com a sociedade, alinhando-se às suas necessidades. Implementar mecanismos de permanência para pós-graduandos, visando reduzir a evasão nos programas. Incentivar projetos de extensão e iniciativas que aproximem a produção acadêmica das demandas sociais, ampliando seu impacto e relevância.

Objetivos

EIXO 1: **Formação Transdisciplinar e Excelência Acadêmica**

1.1. **Fortalecer a integração entre áreas do conhecimento em Editais de fomento** para promover abordagens transdisciplinares na pesquisa e na inovação, incentivando a colaboração entre diferentes programas de pós-graduação.

1.2. **Aumentar a oferta de disciplinas transversais** entre programas de pós-graduação, promovendo a circulação de conhecimento e a diversificação da formação dos discentes.

1.3. **Incentivar parcerias acadêmicas nacionais e internacionais** para consolidar redes de pesquisa interdisciplinares, fortalecendo a produção científica e a inserção global da UFPE.

1.4. **Implementar mecanismos de avaliação da qualidade acadêmica**, por meio de indicadores de excelência e estratégias de monitoramento contínuo do impacto da formação transdisciplinar na produção científica e na inserção profissional dos egressos.

Objetivos

EIXO 2: **Redes de Cooperação Nacional e Internacional**

2.1. **Expandir e fortalecer parcerias estratégicas** com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, promovendo intercâmbios acadêmicos, co tutelas e projetos colaborativos.

2.2. **Aumentar a mobilidade de docentes e discentes**, incentivando a participação em programas de doutorado sanduíche, pós-doutorado, dupla titulação e eventos científicos nacionais e internacionais.

2.3. **Aumentar a participação em editais de fomento internacionais** e parcerias com instituições estrangeiras.

2.4. **Aumentar o número de publicação** de artigos em periódicos de alto impacto, livros e capítulos e a participação em redes de pesquisa globais.

2.5. **Promover eventos científicos e fóruns de cooperação internacional**, criando espaços para o compartilhamento de conhecimento e a integração da UFPE em redes acadêmicas de excelência.

Objetivos

EIXO 3: **Inovação e Sustentabilidade**

- 3.1. **Estimular a cultura da inovação na pós-graduação**, promovendo a interação entre academia, setor produtivo e sociedade para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e científicas com impacto ambiental, social e econômico.
- 3.2. **Incentivar pesquisas aplicadas e desenvolvimento sustentável**, fomentando projetos que abordam desafios ambientais, econômicos e sociais de forma transdisciplinar.
- 3.3. **Aumentar o número de cursos com formato de Residência Tecnológica**, incentivando a parceria da pós-graduação com empresas e indústria para formação altamente qualificada, facilitando a transferência de tecnologia.
- 3.4. **Ampliar a produção de inovação tecnológica e social na pós-graduação**, incentivando o desenvolvimento de patentes, softwares, startups acadêmicas e soluções de impacto social, por meio da integração entre pesquisa, setor produtivo e políticas públicas, fortalecendo a transferência de conhecimento para a sociedade.

Objetivos

EIXO 4: **Renovação e Qualificação do Corpo Docente e Servidores Técnicos**

- 4.1. **Fortalecer políticas institucionais de renovação do corpo docente**, estimulando o credenciamento de docentes "temporários" e promovendo a inserção de jovens doutores e pós-doutorandos nos programas de pós-graduação.
- 4.2. **Aumentar a participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais.**, fortalecendo a cooperação acadêmica, a produção científica de alto impacto e o acesso a financiamentos estratégicos.
- 4.3. **Criar mecanismos de avaliação e reconhecimento da atuação docente**, estabelecendo critérios que valorizem a produtividade científica, a inovação acadêmica e a contribuição dos docentes para a formação de discentes e para o impacto social da pós-graduação.
- 4.4 **Promover cursos de capacitação para servidores técnicos-administrativos** estimulando a sua formação continuada, com possibilidade de mobilidade nacional e internacional.

Objetivos

EIXO 5: **Inclusão, Diversidade e Impacto Social**

- 5.1. **Ampliar a equidade no acesso à pós-graduação**, fortalecendo políticas afirmativas, programas de bolsas e mecanismos de apoio para permanência de discentes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.2. **Fortalecer a inserção da pós-graduação na sociedade**, estimulando pesquisas e projetos de extensão que contribuam para a redução das desigualdades sociais, a formulação de políticas públicas e o desenvolvimento sustentável das comunidades.
- 5.3. **Ampliar a acessibilidade e permanência dos discentes**, garantindo apoio à saúde mental dos discentes, suporte psicológico, além de estratégias institucionais para reduzir a evasão acadêmica.
- 5.4. **Incentivar a produção científica com impacto social**, valorizando pesquisas que gerem soluções inovadoras para problemas sociais, ambientais e econômicos, promovendo o envolvimento da universidade com demandas reais da população.

Comissão - atualização da Resolução 19/2020 do CEPE

Coordenadora = Carol Leandro
Vice-coordenadora = Luciana Leal

Representações	Membro Titular	Membro Suplente
Diretoria de Pós-graduação Lato Sensu	Adriano Sarmento	Edelweis Tavares
Coordenação Acadêmica	Habacuque Rocha	Claudyvanne Nascimento
Coordenação de Avaliação	Rafael Henrique	Melissa Leandro
Coordenação de Programas e Bolsas	Paulo de Tarso	Daniel Negreiros
Representante da CPPG	Viviane de Bona	Juliano Iyoda
Representante Discente	João Marcelo da Silva	Rhodivam Lucas Mendes

	Saúde	Ciências Biológicas	Ciências Humanas	Ciências Sociais e Aplicadas	Linguística, Letras e Artes	Ciências Exatas e da Natureza		Engenharias	Multidisciplinar
Nota 3	Saúde Translacional				Música				Direitos Humanos
Nota 4	NAFPF (CAV)		Filosofia	Políticas Públicas (Profissional)				Engenharia Civil e Ambiental (CAA)	
Nota 5			Geografia	Direito	Letras		Química		
Nota 6		Ciências Biológicas		Economia					Renorbio (Rede)
Nota 7		Biologia Vegetal				Ciências da Computação	Física	Engenharia de Produção	

Sobre Ensino Híbrido para os cursos presenciais (IN nº 2, Dezembro, 2024 - CAPES)

§ 4º Os cursos de mestrado e doutorado funcionarão na modalidade presencial ou a distância, de acordo com o projeto aprovado pelo órgão responsável pela autorização e reconhecimento de novos cursos.

§ 5º Cada programa poderá instituir, no âmbito da execução dos seus componentes curriculares, a utilização de ferramentas e dispositivos tecnológicos para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem, com suporte da UFPE, de acordo com as normas vigentes da CAPES, da UFPE e do Regimento Interno do PPG.

CAPÍTULO II DA PROPOSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS

I. - após recomendada pela CPPG, a proposta será enviada ao órgão responsável pela aprovação de novos cursos, nos prazos e na forma por ele estipulados.

Art. 8º A análise da proposta, por qualquer das instâncias constantes no artigo anterior, observará, no mínimo, os seguintes critérios, sem prejuízo daqueles estabelecidos em edital:

I. - mínimo de 70% do corpo docente permanente seja servidor ativo da UFPE;

II. - mínimo de 50% do corpo docente permanente exclusivo para o novo PPG;

III. qualificação do corpo docente em pesquisa, com produção bibliográfica, técnica ou artístico-cultural relevante na área de avaliação do curso proposto;

IV. adequação da infraestrutura para o funcionamento regular do curso, considerando-se seu caráter e modalidade.

V. - articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Plano Institucional de Pós-graduação (PIPG) da UFPE;

Parágrafo único. Propostas de PPGs que tenham a forma associativa, multicêntrico ou em rede, em que a UFPE não seja a sede, serão analisadas pelo órgão competente da Propg nos termos da legislação em vigor, admitida a flexibilização de normas da UFPE de modo a viabilizar a forma e funcionamento do PPG, devendo a análise ser encaminhada para aprovação do CEPE.

.....

Art. 10. Havendo recomendação da proposta do novo programa/curso, pelo órgão responsável pela aprovação de novos cursos, o processo será encaminhado para aprovação do CEPE/UFPE, a fim de que o referido programa/curso seja institucionalmente criado.

Resolução 19/2020 do CEPE	Revisão
<p style="text-align: center;">DA GESTÃO DOS PROGRAMAS Seção I Do Colegiado do Programa</p>	<p>III - instituir a Comissão de Planejamento Estratégico para acompanhar a elaboração e a sua implementação para o PPG, alinhado às ações estratégicas da UFPE e às recomendações da CAPES;</p> <p>IV - instituir a Comissão de Autoavaliação para monitorar as ações previstas no planejamento estratégico, observando as recomendações da CAPES e as normas institucionais relacionadas ao tema;</p>
	<p>Art. XX. Visando promover a cooperação científica entre a UFPE e instituições estrangeiras, os PPGs poderão, a critério do Colegiado, firmar convênios específicos que, caso envolvam dupla ou múltipla titulação, serão submetidos à apreciação da CPPG, conforme norma específica do CEPE/UFPE.</p>
	<p>Art. XX. O/A docente credenciado/a em Programas de Pós-graduação da UFPE que obtiver licença para interesses particulares, conforme previsto no Art. 15 da Resolução nº 5/2018 - CEPE-UFPE, ou que esteja afastado conforme casos previstos no Art. 102 da Lei 8.112/1990, poderá manter suas atividades de orientação ou coorientação, desde que seja formalmente autorizada pelo colegiado do respectivo programa.</p>
<p style="text-align: center;">Seção III Da Coordenação do Programa</p>	<p>§ 2º O/A coordenador/a e o/a vice-coordenador/a terão um mandato de 2 (dois) anos, admitida duas reconduções por igual período.</p>

Resolução 19/2020 do CEPE

Revisão

Seção VI Da Secretaria

Art. xx. Cada PPG terá a secretaria como unidade executiva dos serviços administrativos e técnicos, sendo responsável pelo desenvolvimento das atividades de apoio à coordenação e ao colegiado.

Parágrafo único. A secretaria poderá ser exclusiva, que atende a um único PPG, ou integrada, que atende a dois ou mais PPGs.

Art. xx. A Secretaria Integrada é a unidade responsável pelo desenvolvimento das atividades administrativas de apoio unificado a dois ou mais PPGs, visando à otimização de recursos e à padronização dos procedimentos acadêmicos e administrativos.

§ 1º A estrutura organizacional e os procedimentos operacionais das Secretarias Integradas serão definidos em Instrução Normativa da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), ouvidos os Programas envolvidos e a Pró-reitoria de Pós-graduação.

§ 2º A implementação da Secretaria Integrada deverá assegurar a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como respeitar as particularidades e necessidades de cada Programa de Pós-graduação atendido.

§ 3º Os recursos humanos alocados na Secretaria Integrada serão designados de forma a atender adequadamente às demandas dos Programas envolvidos, conforme as normas institucionais vigentes.

§ 4º A avaliação periódica da eficácia e eficiência da Secretaria Integrada será realizada pelos Centros Acadêmicos e Programas de Pós-graduação atendidos, em conjunto com a PROPG, visando ao contínuo aprimoramento dos serviços prestados.

Seção VII
Da Comissão de Planejamento Estratégico e de Autoavaliação

Art. 23. Cada PPG instituirá uma Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e de Autoavaliação (CAA), que terá por objetivo elaborar, implementar e acompanhar o planejamento estratégico e o processo de autoavaliação, além de elaborar relatórios anuais com os índices de crescimento do PPG.

§ 1º O PPG estabelecerá, em seu Regimento ou em Normativa Interna, a forma de atuação da CPE e da CAA, observando as diretrizes da CAPES e da UFPE em relação à temática do planejamento estratégico e da autoavaliação da pós-graduação stricto sensu.

§ 2º Os membros da CPE e da CAA atuarão durante o ciclo de avaliação da CAPES, ao fim do qual deverá ser renovada a composição da comissão, de acordo com procedimentos a serem previstos no Regimento ou em Normativa Interna do PPG.

Art. 24. A UFPE terá um Comitê Institucional de Planejamento Estratégico e de Autoavaliação da Pós-Graduação, formado por representantes externos à UFPE, representação discente, da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e da Proppg.
Parágrafo único. O Comitê Institucional de Planejamento Estratégico e de Autoavaliação da Pós-Graduação atuará no acompanhamento do processo autoavaliativo da pós-graduação.

CAPÍTULO IV
DO REGIME ACADÊMICO
Seção I
Do Ingresso

Art. XX. O ingresso de discentes nos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** poderá ocorrer em **fluxo contínuo**, por meio de processo de seleção e admissão definidos no Regimento Interno.

Parágrafo único. O Fluxo Contínuo será regulamentado por meio de Instrução Normativa da CPPG.

Art. XX. Será permitido o ingresso direto de discentes egressos de cursos de pós-graduação lato sensu da UFPE, desde que tenham concluído seus respectivos cursos e que o Regimento Interno do PPG estabeleça as regras de aproveitamento de créditos.

Seção II
Da Matrícula

Art. xx. Não é permitido ao/à discente, vínculo concomitante com mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFPE.

Seção III
Dos Créditos, Prazos, Alteração de Nível e
Desligamentos

Maternagem....(Lei nº 14.925 de 17 de julho de 2024)

Art. XX. Havendo ocorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial durante a realização do curso/programa de Pós-Graduação, o/a discente terá direito a prorrogação de, no mínimo, 180 dias (seis meses), mediante requisição ao Programa de Pós-graduação, seguindo os termos da legislação vigente e o período de afastamento não será computado no tempo total de titulação, incluindo eventuais prorrogações.

§ 1º No caso de discentes bolsistas, o afastamento temporário deverá ser formalmente comunicado às agências de fomento, à coordenação do curso e ao(à) orientador(a), com a devida especificação das datas de início e término do afastamento, acompanhada dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial.

§4º A discente lactante terá direito à flexibilização de horários e realização de atividades acadêmicas remotas, conforme regulamentação do CEPE e/ou da CPPG.

.....
§ 3º Ao/A discente do curso de mestrado, é facultado, no prazo máximo de até três meses após o ingresso no doutorado, apresentar trabalho de conclusão de mestrado na forma estabelecida pelo Regimento ou Normativa Interna do PPG.

.....
§ 3º Caso tenha sido desligado/a do curso por mais de duas vezes, fica vedado novo ingresso do/da candidato/a no mesmo curso.

Seção V
Do Trabalho de Conclusão de Curso e
Comissão Examinadora

Art. 62. A sessão de defesa do trabalho de conclusão poderá acontecer de forma presencial ou não-presencial com a participação do discente e dos examinadores, conforme o estabelecido no Regimento Interno do PPG;

Parágrafo único. Na hipótese de participação não presencial de participantes estrangeiros, nos termos deste artigo, é possível que a assinatura da ata de defesa seja substituída pela menção explícita à participação por meio de videoconferência, em consonância com o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO V
DA OBTENÇÃO DO GRAU

Doutorado com Defesa Direta

Art. XX. Em caráter excepcional, indivíduos com notável e comprovada experiência acadêmica e produção científica e/ou artístico-cultural, poderão obter o título de doutor(a) sem a necessidade de cumprir todas as etapas de formação acadêmica normalmente exigidas nos Programas de Pós-graduação, mediante Defesa Direta de Tese em PPGs com nota igual ou superior a 4.

§ 1º Para solicitar a Defesa Direta de Tese, o(a) candidato(a) deverá apresentar requerimento ao Colegiado do Programa de Pós-graduação, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Carta de recomendação de um docente permanente do programa;

II – Pareceres favoráveis de dois pesquisadores bolsistas de produtividade do CNPq, sendo ao menos um deles externo à UFPE.

§ 2º O Colegiado analisará a documentação apresentada e emitirá parecer fundamentado recomendando ou não recomendando a realização da defesa.

§ 3º Caso o Colegiado recomende a realização da Defesa Direta de Tese, o PPG deverá indicar a composição da Banca Examinadora, em conformidade com os Arts. 63 e 64, submetendo-a à análise e deliberação das Câmaras de Pesquisa e de Pós-graduação.

§ 4º O prazo máximo entre a aprovação do pedido pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e a defesa será de 12 meses e o não cumprimento, dentro deste período, de qualquer critério estabelecido resultará na interrupção do processo, sendo vedada nova solicitação.